



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA

Processo n.º 17/2022

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/02/22

PROJETO DE LEI N.º 177, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA



ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 2.223, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.223, de 16 de dezembro de 2021, no código GNE-400, para o discriminado abaixo:

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	6.500,00

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, 07 de janeiro de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA.

Presidente

JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA.

1º Vice-Presidente

ILDERSON PEREIRA SILVA.

2º Vice-Presidente

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS.

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE

2º Secretário

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO.

3º Secretário



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA



Justificativa

A presente proposição vem para corrigir equívoco apresentado na Lei, por parte do Legislador, com relação ao cargo especificado.

Boa Vista - RR, 07 de janeiro de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA.

Presidente

JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA.

1º Vice-Presidente

ILDERSON PEREIRA SILVA.

2º Vice-Presidente

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS.

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE

2º Secretário

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO.

3º Secretário



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.

EM 07 10 2022


Presidente da CMBV



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”.

DADA À PERTINÊNCIA DESTE PROJETO DE LEI, A RELATORIA EMITE PARACER FAVORÁVEL, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ÀS 08:45 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI N. ° 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”.

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA



VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE



MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e
Controle

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
Tributação e Controle, para emitir PARECER.
EM 08 / 09 / 2022

Presidente da CMBV



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI N.º 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RELATOR
VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”

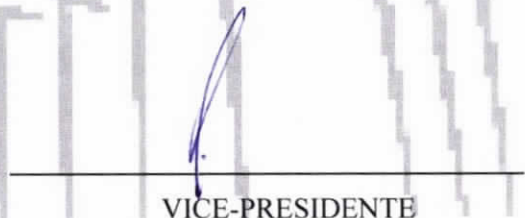
ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR ERONILSON BISPO FEITOSA.

BOA VISTA – RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA




"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 11:30 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PROJETO DE LEI N.º 177/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021” O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



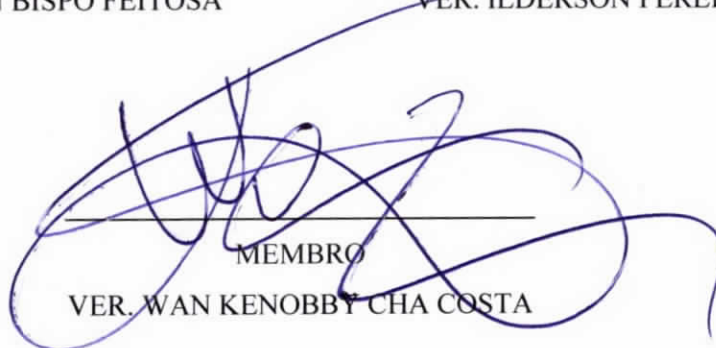
PRESIDENTE

VER. ERONILSON BISPO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE

VER. ILDERSON PEREIRA SILVA



MEMBRO

VER. WAN KENOBBY CHA COSTA

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PLS Nº 177, 178, 179, 180, E 186/2022
Autoria : Varios Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PLS Nº 177, 178, 179, 180, E 186/2022 DE AUTORIA DE
VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 1ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 09/02/2022 - 13:29:29 às 13:30:57
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 19 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Não Votou	
Albuquerque	REDE	Sim	13:29:32
Aline Rezende	PRTB	Sim	13:29:32
Dr. Ilderson	PTB	Sim	13:29:35
Gabriel Mota	PV	Sim	13:29:33
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	13:29:36
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	13:29:35
Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	13:29:40
Juliana Garcia	PSD	Sim	13:29:32
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	13:30:15
Leonel Oliveira	SD	Sim	13:29:33
Manoel Neves	PRB	Sim	13:29:32
Melquisedek	PSL	Sim	13:29:47
Nilson Bispo	PSC	Sim	13:29:40
Regiane Matos	MDB	Sim	13:29:33
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Sim	13:30:10
Thiago Fogaça	PTC	Sim	13:29:31
Tuti Lopes	PL	Sim	13:29:37
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	13:29:44

Totais da Votação :

SIM NÃO
18 0
100,00% 0,00%

TOTAL
18

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 014/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 177/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 177/2022, de 05 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: ch.gpre@outlook.com e gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

Atenciosamente,


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Enviado por e-mail
10/02/2022
Zhu

RECEBIDO
Em: 10/02/22
Às: 08:45h





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 177, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 2.223, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.223, de 16 de dezembro de 2021, no código GNE-400, para o discriminado abaixo:

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	6.500,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Autógrafos da lei Complementar nº 008/2022 e dos Projetos de Leis nº 177,178,179,180/222.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qui, 10/02/2022 10:53

Para: Chefia do Gabinete Executivo - PMBV/RR <ch.gpre@outlook.com>;
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br <gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br>

Bom dia , segue em anexo os Ofícios nº 013,014,015,016 e 017/2022, com os Autógrafos da lei Complementar nº 008/2022 e dos Projetos de Leis nº 177,178,179,180/222.para conhecimento e demais providências. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista - RR





BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Assinado de forma digital por MARCIO
BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.02.18 17:49:00 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Segunda-feira
21 de Fevereiro de
2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

LEI Nº 2.238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº.
2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021, no código GNE-400, para o discriminado abaixo:

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	6.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

LEI Nº 2.239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A "PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DO USO COMUM DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam proibidos a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos por pessoas de sexos diferentes que não sejam destinados aos sexos masculino e feminino, nas Escolas e Creches Municipais de Boa Vista da rede pública e privada.

Parágrafo único. Entende-se por unissex o banheiro ou vestiário utilizados por ambos os sexos (masculino e feminino) ao mesmo tempo.

Art. 2º O estabelecimento que possui banheiro a que se refere ao primeiro artigo desta Lei em funcionamen-

to anterior à execução desta Lei, deverá mudar sua finalidade para "Banheiro Família", exceto quando se tratar de único banheiro do estabelecimento e que o mesmo seja de uso individual.

Parágrafo único. Considera-se "Banheiro Família" aquele destinado ao uso de pais ou responsáveis com filhos de até 10 (dez) anos de idade.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro/vestiário, em que cada indivíduo, independentemente de sexo, usa-o mantida a merecida privacidade com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Art. 4º A infração ao descumprimento desta Lei, implicará ao pagamento de multa a ser definida pelos órgãos de fiscalização do município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal antes do início do ano letivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 149/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 3, 4 e 5 da tabela do art. 2º do Decreto nº 149/E, de 17 de dezembro de 2021, no que se refere às datas de vencimento da Taxa de Licença de Exploração de Atividade – TLEA, Imposto sobre Serviço – Autônomo – ISS e Taxa de Atualização Cadastral – TAC, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
3	TLEA	03	03/03, 04/04, 03/05
4	ISS – AUTÔNOMO	02	03/03, 04/04
5	TAC		
5.1	Até 50 m²	02	03/03, 04/04
5.2	De 51 m² a 100 m²	03	03/03, 04/04, 03/05
5.3	De 101 m² a 250 m²	04	03/03, 04/04, 03/05, 03/06
5.4	De 251 m² a 500 m²	05	03/03, 04/04, 03/05, 03/06, 04/07
5.5	Acima de 500 m²	06	03/03, 04/04, 03/05, 03/06, 04/07, 03/08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista